

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 15/2020

Data: 03/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Nome do Solicitante: MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍL -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA
PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (TAMANHO 10x10), COMPOSTA POR CALHAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COBERTA COM LONA BRANCA NÁUTICA, NÃO PROPAGÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL. (329358)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0.00

Solicitante: MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER:

Paulo Frontin, 3 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Memorando nº 014/2020

Paulo Frontin, 02 de março de 2020.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Encaminha termo de referência e orçamentos para abertura de processo de licitação – contratação de empresa especializada para locação de Tenda Piramidal.

Prezado (a) Senhor (a):

Através do presente encaminhamos a V.Sra o termo de referência e respectivos orçamentos para abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada para locação de Tenda Piramidal.

Justificamos o presente pedido em razão do evento que acontecerá no dia 17 de março na Praça Central em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER

Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para montagem de Tenda Pirâmide no Evento em Comemoração do Dia Internacional da Mulher no município de Paulo Frontin, que acontecerá no dia 17 de março de 2020.

1.2. Planilha de quantitativos e custos:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	02	Tenda piramidal (tamanho 10x10)	R\$ 1.500.00	R\$ 3.000.00

1.3. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

1.5. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de uma empresa especializada para montagem de 02 Tendias Pirâmidaes (tamanho 10x10) do município de Paulo Frontin- PR, justificando-se pela necessidade de realização de evento em comemoração do Dia Internacional da Mulher oferecendo informações, atividades culturais, de socialização, distribuição de brindes e lanche.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre os interessados.

3.2. Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prestação do serviço ocorrerá no dia 17/03/20 a partir das 10h00min às 17h00min para a realização de evento em comemoração do Dia Internacional da Mulher oferecendo informações, atividades culturais, de socialização, distribuição de brindes e lanche.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A empresa deverá prestar o serviço previsto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com os mesmos itens descritos na cotação e em local fornecido pela contratante:

5.1.1. O evento ocorrerá no dia 17 de março de 2020 na Praça Central sito à Rua 14 de Dezembro, em Paulo Frontin – PR.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos;

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Duas Tendas Piramidais (tamanho 10x10) cada;

8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser prestado em 01 (um) dia, pelo período das 10h00min às 17h00min.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

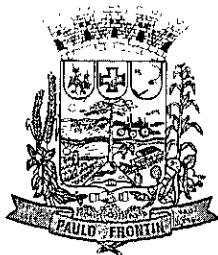
9.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;

9.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

9.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.9. Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.1.10. Multa compensatória de 1% até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.2.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

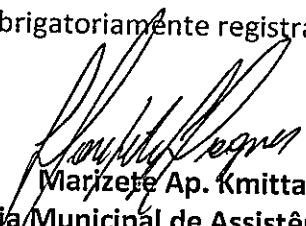
14.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.


Marizete Ap. Kmitta Wagner
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

5

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2020.


Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

Cinema Café Eventos

União da Vitória, PR

28 de fevereiro de 2020

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Fornecedor: Paulo Soransso Feiras e Eventos ME - CNPJ 09.544.493/0001-03 IE isento
Rua Dário Bordin, 145 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR
Banco do Brasil S/A - Agência 2490-2 - Conta corrente 18.161-7
Fone (042) 99637446

Comprador: Prefeitura Munic de Paulo Frontini

orçamento: 30 dias

Objeto: Locação de materiais

Item	Descrição	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Locação de estrutura metálica medindo 10m x 10m, composta por com calhas de captação de água coberta com lona branca náutica, não propagável e não inflamável. Já inclusas todas as despesas referente a montagem.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Valor total			R\$	3.000,00

Para maiores esclarecimentos, estamos a disposição

Atenciosamente,


Paulo Soransso
Cinema Café Eventos

MORI 20
Promoções 2005

MORI PROMOCOES E EVENTOS

MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ 09.233.036/0001-90
R. TENENTE CAMARGO, 1527, SALA 05 - Bairro
CENTRO - Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-610

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PM DE PAULO FRONTIN - PR

Serviços: Locação e montagem de estrutura temporária

ITEM	PRODUTO	QT	VALOR	VALOR TOTAL
1	Estrutura piramidal em formato 10 x 10 metros, com estrutura de ferro e cobertura de lona não inflamável e não propagável. Despesas de frete, montagem e desmontagem inclusas.	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais)

Validade: 60 dias

Francisco Beltrão, 28/Fev/2020

MORIARTI ASSIS CARNEIRO

Proprietário



PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Fornecedor: 4 Play Produções Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.398.019/0001-50, com sede a rua 1ª de Maio, 870, em União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. Elmir Metelski.

Objeto: Locações e serviços

Estrutura temporária para evento itinerante, formato PIRAMIDE, com 10 METROS X 10 METROS, com lonapáutica, não propagável e não inflamável.

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário R\$ 1.650,00

Valor total para o evento: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos Reais)

Validade da proposta: 90 dias

Pagamento: à vista

União da Vitória, 28/02/2020.

Elmir Metelski Junior

4Play Produções Ltda

CNPJ nº 04.398.019/0001-50

CPF nº 000.000.000-00

CEP nº 84.000-000

contato@4playproducoes.com.br

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material:**329358 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (TAMANHO 10x10)**

13/2020	03/03/2020		1	PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - (9511)		2,000	1.500,0000	3.000,00	Sim	***
13/2020	03/03/2020		1	4PLAY PRODUCOES LTDA - (13877)		2,000	1.650,0000	3.300,00	Não	
13/2020	03/03/2020		1	MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - (13878)		2,000	1.750,0000	3.500,00	Não	
							Preço Médio -->	1.633,3333	3.266,67	
							Total Preço Médio -->	3.266,67		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021524598-42

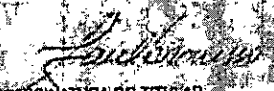
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 09.544.493/0001-03**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/63	
RG: 1.118.028-0		REGISTRO GERAL: 1.118.028-0	
 BOLSA DREITO		NOME: PAULO SORANSO FILIAÇÃO: ELISBINO SORANSO VALENTINA FICAGNA SORANSO NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1964	
 ASSINATURA DO TITULAR		DOC. ORIGEM: COMARCA-LONDRINA/PR, 8.º OFÍCIO C.CAS. AV. DIV. 2785, LIVRO 7 BAIX. FOLHA 67 CPF: 332.486.139-04 CURITIBA/PR	
 ASSINATURA DO DIRETOR		CLE Nº 7.118 DE 29/08/63	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO SORANSSO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1118028-0 SESP PR

CPE DATA NASCIMENTO
332.486.139-04 26/07/1954

FILIAÇÃO
FELISBINO SORANSSO
VALENTINA FICAGNA
SORANSSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
00787935664

VALIDADE
17/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/08/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE DA VITÓRIA PR

DATA EMISSÃO

29/10/2016

ASSINATURA DO DETRAN

08109228597

PROB18117411

DETRAN-PR (PARANÁ)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143914/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: PAULO SORANSSO FEIRA E EVENTOS

CNPJ: 09544493000103

Num. Registro: 59821

Registrada desde : 14/10/2015

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA DARIO BORDIN, 145 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600000

Objetivo Social:

Locação de banheiros e sanitários químicos, lonas, palcos, tablados; Instalação de estandes (stands) para eventos e feiras; Eventos culturais - promoção de shows musicais; Sonorização de festas e shows artísticos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa restritas a engenharia civil, circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. Possui restrição para atividades de sonorização.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JORGE ADRIANO MACHADO GOMES

Carteira: PR-170757/D Data de Expedição: 01/06/2018

Desde: 26/06/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 382462/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/10/2019 19:56:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) PAULO SORANSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELISBINO SORANSO		(mãe) VALENTINA FICAGNA SORANSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-07-1954	IDENTIDADE número 1.118.028	Origem emissor ID	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 332.486.139-04	
DOMICILADO EM (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS			NÚMERO 1712
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO SORANSO FEIRAS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DARIO BORDIN			NÚMERO 145
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO UNIÃO DA VITÓRIA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7739-0/03 Atividades secundárias 4330-4/02 9001-9/02 9001-9/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BANHEIROS E SANITARIOS QUIMICOS, LONAS, PALCOS, TABLADOS INSTALAÇÃO DE ESTANDES (STANDS) P/ EVENTOS E FEIRAS. EVENTOS CULTURAIS - PROMOÇÃO DE SHOWS MUSICAIS SONORIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTISTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-03-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO SORANSO FEIRAS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 25-03-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Soranso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
ALCIDES FARIA PACHECO R.G. 1.245.438-4		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2008 SOB NÚMERO: 41106319608 Protocolo: 08/118512-0, DE 26/03/2008 PAULO SORANSO FEIRAS E EVENTOS MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 2756510	





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3695/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: JORGE ADRIANO MACHADO GOMES

Carteira - CREA-PR Nº ;PR-170757/D

Registro Nacional : 1717610382

Registrado(a) desde : 01/06/2018

Filiação : WILSON ANTONIO MACHADO GOMES

GUIOMAR ALVES CAMARGO

Data de Nascimento : 03/01/1971

Carteira de Identidade : 1021398472

Naturalidade : CACHOEIRA DO SUL/RS

CPF : 70641765053

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 03/03/2018

Diplomação : 05/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59821 - PAULO SORANSSO FEIRA E EVENTOS

Desde: 26/06/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 9835/2020.

Emitida via Internet em 13/01/2020 10:30:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.544.493/0001-03

Razão Social: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS

Endereço: RUA DARIO BORDIN 145 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021501422421200071

Informação obtida em 24/02/2020 17:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.544.493/0001-03

Certidão nº: 5247660/2020

Expedição: 24/02/2020, às 17:19:46

Validade: 21/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000809-81.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ESTADO DO PARANÁ

Município de União da Vitória

Secretaria de Finanças

Departamento de Receitas

Nº Inscrição

10708

Código Atividade

9002010

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ

09.544.493/0001-03

Razão Social: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS

Nome Fantasia: CINEMA CAFE EVENTOS

Logradouro: RUA DARIO ANTONIO BORDIN

Número: 145

Complemento:

CEP: 84600-000

Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

01.01.043.0607-005

NÚMERO IMOBILIÁRIO

26214

CÓDIGO ATIVIDADE DE

9002010

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9002239

Produção musical

INÍCIO DAS ATIVIDADES

6/5/2008

CONTADOR RESPONSÁVEL

Edson R. Parise

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 00:00:00 HS HORARIO ESPECIAL - LEI 3176/2003

Para efeito de fiscalização, o titular do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de local visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código da Postura do Município, Art. 164.
Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração, procura, com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando, em consequência, problemas futuros.
O presente licenciamento será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular do estabelecimento de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Dário Osny Hañsch

Vitor Paulo Stein
Diretor Geral de Tributação

União da Vitória (PR), 8 de Outubro de 2010.

CATIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

10492.51653 00999.200041 00436 226898 1 63270000012071

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/02/2015	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA - TAXA FUNC. REGULAR				2516500	
DATA DO DOCUMENTO 02/02/2015	NUMERO DO CADASTRO 10708	ESPECIE DO DOC CARNE	ACRÉDITO N	DATA DO PROCESSAMENTO 02/02/2015	NUMERO NÚMERO 249990000043622684
PARCELA 2/3	CARTÉIRA ESPECIE CD	MOEDA REAL	QUOTA %	VALOR X	QUANTIDADE A PAGAR 101,14
TAXA FUNC. REGULAR 120,71				APOS O VENCIMENTO ACRESCENTAR: MAIS JUROS DE 1% a.m. OU FRAÇÃO. MAIS MULTA DE 0,2% a.d. LIMITADA A 12% TODOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO	
				J. DESCONTOS 19,80	
				VALOR COBRADO 120,71	
				VENCIMENTO ORIGINAL 30/09/2014	
28518 - PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS (CNPJ: 09.544.493/0001-03) Rua DARIO ANTONIO BORDIN, 145 CENTRO - CEP 84.600-000 CADASTRO ECONOMICO Nº: 10708					



autenticação mecânica

02/03/2015 BANCO DO BRASIL 14:52:57
249882490 8882

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P. SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
 AGENCIA: 24982-2 CONTA: 18.161-7
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 10492516530099920004100436226898163270000012071
 NR. DOCUMENTO 20.201
 DATA DO PAGAMENTO 02/02/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 120,71
 VALOR COBRADO 120,71
 NR. AUTENTICAÇÃO B. 884.DBA.091.E2C.58F

CATIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RECIBO DO SACADO

10492.51653 00999.200041 00436.226971 1 63270000011909

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/02/2015	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA - TAXA FUNC. REGULAR				2516500	
DATA DO DOCUMENTO 02/02/2015	NUMERO DO CADASTRO 10708	ESPECIE DO DOC CARNE	ACRÉDITO N	DATA DO PROCESSAMENTO 02/02/2015	NUMERO NÚMERO 249990000043622682
PARCELA 3/3	CARTÉIRA ESPECIE GD	MOEDA REAL	QUOTA %	VALOR X	QUANTIDADE A PAGAR 101,14
TAXA FUNC. REGULAR 119,09				APOS O VENCIMENTO ACRESCENTAR: MAIS JUROS DE 1% a.m. OU FRAÇÃO. MAIS MULTA DE 0,2% a.d. LIMITADA A 12% TODOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO	
				J. DESCONTOS 17,98	
				VALOR COBRADO 119,09	
				VENCIMENTO ORIGINAL 31/10/2014	
28518 - PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS (CNPJ: 09.544.493/0001-03) Rua DARIO ANTONIO BORDIN, 145 CENTRO - CEP 84.600-000 CADASTRO ECONOMICO Nº: 10708					

02/03/2015 BANCO DO BRASIL 15:33:57
249882490 8881

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P. SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
 AGENCIA: 24982-2 CONTA: 18.161-7
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 10492516530099920004100436226971163270000011909
 NR. DOCUMENTO 20.202
 DATA DO PAGAMENTO 02/02/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 119,09
 VALOR COBRADO 119,09



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020878615-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.544.493/0001-03**

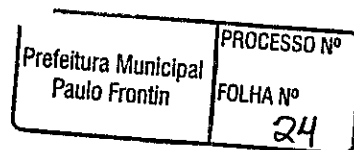
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CNPJ: 09.544.493/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:58 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **A8FF.3253.7436.3A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.544.493/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO SORANSO FEIRAS E EVENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINEMA CAFE EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DARIO ANTONIO BORDIN	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-6027
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008
-----------------------------	--

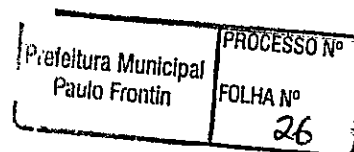
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 09:46:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/02/2020 17h17min

Número 1848	Validade 25/03/2020
----------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS CNPJ: 09544493000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10708 - Atividade principal: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Endereço: DARIO ANTONIO BORDIN, 145 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.600-180

Código de Controle

CWWTSISAQK3TYHM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 24 de Fevereiro de 2020

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

Página 1 de 1

[illegible]

* Este documento foi enviado ao portal empresaflex.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2016 09:14 SOB Nº 20167375938
PROTOCOLO: 167375938 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602529637. NIRE: 41106319608.
PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Processo Adm. nº: 15/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 02 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (TAMANHO 10x10)	1.633,3300	3.266,66
Total Geral ----->				1.633,3300	3.266,66

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

Paulo Frontin, 3 de Março de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 3 de Março de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 15/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 3 de Março de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 23/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 015/2020

Nº Processo: 015/2020

Objeto Solicitado: Locação de tenda piramidal em razão do evento em comemoração ao dia internacional da mulher;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
205	000	02005	2074	3.3.90.39	R\$ 94.617,98

Paulo Frontin, 04 de março de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 04/03/2020
Assinatura: [assinatura]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (TAMANHO 10x10), COMPOSTA POR CALHAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COBERTA COM LONA BRANCA NÁUTICA, NÃO PROPAGÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL.		1.500,00	3.000,00
Total						3.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.593/0001-03, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 14/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

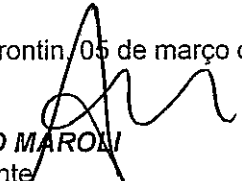
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Récurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

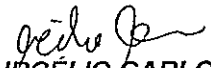
7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 05 de março de 2020


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 44/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS nº. 08/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessados: Antonio Gilberto Gruba

Sra. Paula Maruchin Barski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de peças e mão de obra para concertos na suspensão e freios do veículo Mercedes Benz Sprinter 313 – placa APT 8390”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 07/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação FMS nº. 08/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 29 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), justifica-se pela necessidade de aquisição de peças e mão de obra para consertos na suspensão e freios do veículo objeto de licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 27 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 08/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 4.826,90, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

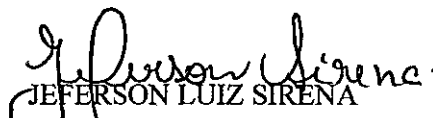
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA
PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:24D6465A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/03/2020. Edição 1964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (TAMANHO 10x10), COMPOSTA POR CALHAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COBERTA COM LONA BRANCA NÁUTICA, NÃO PROPAGÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL.		1.500,00	3.000,00
Total						3.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.593/0001-03, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 14/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 05 de março de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:215D5D3B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2020. Edição 1964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 44/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: PAULO SORANSSO FEIRAS E
EVENTOS
Endereço.....: RUA DARIO BORDIN 145
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 09.544.593/0001-03
Valor da Despesa.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CBD67FFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/03/2020. Edição 1964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>